

32º Encontro Anual da Anpocs

GT 14 – Desigualdades: produção e reprodução

Título do trabalho:

Estado, desigualdade e relações sociais de sexo

Autora:

**Maria do Carmo Godinho Delgado
(Tatau Godinho)**

Estado, desigualdade e relações sociais de sexo

Introdução

A cidadania das mulheres foi baseada, historicamente, na atribuição a elas de um posicionamento primordial no espaço privado, compreendendo-se aí o mundo doméstico, a família, as relações pessoais e íntimas. Presente desde o nascimento da moderna noção de direitos, nos marcos das principais noções de política, das instituições políticas e da ação dos cidadãos no mundo público forjadas nos inícios da modernidade, os limites desta concepção são rearranjados em cada época, forçados em grande medida pela ação das mulheres, mas nem por isso desapareceram. A efetiva desigualdade entre mulheres e homens permanece como característica central das sociedades atuais.

O discurso da igualdade e da cidadania universal que sustenta a concepção de Estado e de política desenvolvida na modernidade permitiu a exposição das contradições decorrentes da exclusão das mulheres dos marcos desta cidadania. Na atualidade, a reivindicação de que o poder público respondesse às novas necessidades e às novas questões, nascidas do questionamento da desigualdade entre mulheres e homens, abriu caminho para que fossem repensados aspectos da própria organização do Estado. Sua pretensa “neutralidade” como propositor e articulador de interesses públicos vai sendo desvelada pelo olhar crítico sobre esta desigualdade específica. A cobrança para que o poder público atue para alterar as desigualdades sociais ganha, assim, o foco de um novo sujeito político e social, que demanda alteração das relações de poder e o acesso a direitos em suas dimensões social e política.

A crescente participação feminina cumprindo tarefas fora do âmbito doméstico, no mercado de trabalho, na educação, nos espaços públicos, fortalece esta demanda, cria novas exigências e desafios para a elaboração e implementação de políticas públicas. No entanto, a presença das mulheres, como um sujeito político e social coletivo, expressando sua ação pelo movimento de mulheres, apesar de introduzir temas e questões inovadoras, inclusive no campo da política, não tem tido força suficiente para impor alteração significativa na lógica da ação do Estado, expressa na atuação governamental, de forma a incidir positivamente para alterar as relações sociais de sexo em favor das mulheres.

A ação do Estado incide sobre as mais diversas ordens de questões, desde a economia e a política; a ideologia, a cultura e as comunicações, onde também se inserem

comportamentos, valores e interesses em disputa; em todos os âmbitos das relações sociais. Sua atuação reflete disputas e contradições em jogo na sociedade; a posição dos atores e as pautas dominantes, do ponto de vista da sociedade e do ponto de vista das instituições do próprio Estado, dentro de condições concretas. Uma das resultantes históricas desses conflitos, refletidas dentro e fora do poder público, foi a ampliação das dimensões da cidadania, conformada não com a total ausência das mulheres, mas com o pressuposto de sua restrição ao âmbito privado-familiar e, assim, subsidiária de um homem abstrato, considerado chefe e representante de toda a família. Se tal concepção foi sempre questionável, torna-se cada vez mais incongruente com a presença massiva das mulheres em atividades remuneradas, com sua presença cada vez maior no mundo público.

O papel do Estado na configuração de políticas e direitos foi realçado a partir da Segunda Guerra Mundial, com a afirmação da noção de direitos sociais e a instituição do Estado do Bem-Estar Social, em continuidade a uma dinâmica de intervenção fortalecida após a crise de 1929 (BORÓN, 1999; DELGADO, 2001). Mesmo nos países dependentes, onde não se pode caracterizar a criação de um Estado de Bem-Estar Social, a ampliação do papel do Estado na regulamentação das relações sociais por meio de políticas públicas ganhou significativo impulso. Com o Estado passando a influenciar e regular, cada vez mais, não apenas os processos de acumulação do capital mas a intervir na mediação das relações entre as classes e os interesses dos diversos grupos e setores em disputa na sociedade, esta dinâmica deu origem ao corpo de políticas sociais ainda hoje existentes e, em grande parte dos países capitalistas centrais, às instituições do Estado de Bem-Estar Social. Embora essas instituições e os direitos articulados pelo Estado do Bem-Estar social estejam hoje sob forte questionamento, continua sendo esta a referência fundamental, o paradigma das políticas sociais no Estado contemporâneo.

Público e privado: uma cidadania cindida (cidadania universal para alguns)

O Estado contemporâneo estruturou-se nos marcos de uma concepção liberal, tornada hegemônica com o desenvolvimento do capitalismo no Ocidente, a partir da segunda metade do século XIX (GRUPPI, 2001). Com o desenvolvimento do capitalismo, as formas de produção e mercantilização dominantes possibilitaram que permanecesse invisível o processo cotidiano de reprodução da vida. Estabeleceu-se uma dicotomia

entre os processos de produção, entendidos como a produção mercantil, e a ação cotidiana para a produção e a reprodução da vida; ou, como também tem sido tratado, o trabalho e o tempo empregados nas atividades para a reprodução econômica e para a reprodução social. Ao mesmo tempo, as mudanças na estruturação do modelo de família, visto como apartado da esfera da produção, isolavam de maneira singular as mulheres em uma nova configuração da vida privada. Esta configuração reformulou os espaços da vivência cotidiana, reorganizando os locais de sociabilidade e os padrões de família (ARIÈS, 1978; ZARETSKY, 1976). Funda-se uma rígida divisão entre o público e o privado, refletindo-se na reorganização das relações sociais de sexo: o mundo público como o âmbito por excelência masculino, e o mundo privado como espaço apropriado para as mulheres. Neste contexto, o mundo privado é entendido como a esfera das relações pessoais, do âmbito familiar; e o mundo público, como o âmbito da sociedade, do mercado, das instituições políticas etc. É nessa perspectiva que se legitima, ainda hoje, apesar da forte presença das mulheres no mundo público, a quase exclusividade dos homens em atividades privilegiadas para o exercício do poder, como na política, em cargos de chefia nas relações de trabalho, no controle das atividades econômicas.

O pensamento crítico elaborado pelo movimento feminista, após os anos 1960, insiste na desconstrução da rígida dicotomia entre o público e o privado. E defende a adoção de novos paradigmas de análise e reconstrução das relações sociais (BENHABIB e CORNELL, 1987). Ainda que as perspectivas de futuro sejam distintas para as diversas vertentes do feminismo – em algumas análises, polarizadas pela ênfase na igualdade ou nas prerrogativas da diferença; em outras, centradas nas perspectivas quanto à ação do Estado e de um novo equilíbrio entre Estado, mercado e família; ou, ainda, voltadas para uma reorganização radical do tempo – há uma convergência na compreensão de que a artificialidade das oposições entre público e privado, produção e reprodução, é um dos mecanismos centrais na manutenção das relações de subordinação das mulheres (KERGOAT, 1987; HIRATA, 2002; PATEMAN, 1996; HERNES, 1990; CARRASCO, 2003; BENHABIB e CORNELL, 1987).

Questiona-se um modelo de análise que não percebe os vínculos estruturais existentes entre as relações desenvolvidas no interior do modelo de família dominante no capitalismo e a economia política, reguladora das relações entre Estado e economia. Em outros termos, é esta mesma crítica que fundamenta os questionamentos desenvolvidos e

dirigidos, de um ponto de vista feminista, às análises das políticas de bem-estar social (SAINSBURY, 1999; WOODWARD, 1998; BALBO, 1992; DEL RE, 1998), já que não desvendam o caráter diferenciado das relações sociais entre mulheres e homens, condicionante implícito da grande maioria das políticas sociais (e do sistema de seguridade social).¹

Há duas dimensões organizadoras da distinção entre público e privado. Em um primeiro âmbito, a noção de espaço público e de espaço privado compreende como pertencentes ao espaço privado todos os aspectos da vida pessoal, doméstica, familiar e, no âmbito do mundo público, os elementos mediados pelas relações em sociedade, nas relações de mercado, nas instituições políticas etc. Esta oposição organiza, da perspectiva do pensamento liberal, a posição de homens e mulheres no mundo.

Uma segunda dimensão que distingue público e privado é aquela que trata como mundo público os interesses coletivos encarados como públicos, expressos, em geral, pelo Estado, por meio de suas políticas e ações. A *coisa pública*, em contraposição ao que expressa interesses particulares, privados, tanto no âmbito da sociedade quanto no da vida pessoal, familiar. O privado abrange, desta perspectiva, aquelas questões regidas em nossa sociedade pelo direito privado, presidindo as relações de mercado e, também, as relações pessoais.

Em sua origem, tal distinção é identificada ao período de formação do pensamento político ocidental e do Estado moderno. De acordo com Carole Pateman (1993, 1996), o fundamento teórico da separação liberal entre público e privado foi dado por Locke que, ao postular o poder político como fruto de uma convenção, argumenta que ele somente pode ser exercido por indivíduos livres e iguais, capazes de expressar consentimento. Cristina Petit (1994), debruçando-se sobre o pensamento iluminista, insiste que o liberalismo herdou a

[...] concepção clássica do 'privado' como 'necessidade' na medida em que aceita a esfera do privado-doméstico como pré-política em um duplo sentido: primeiro, porque nela não reina a liberdade; ao contrário, segue submetida ao estado de 'natureza'; e, em segundo lugar, porque a esfera do privado-

¹ Esping-Andersen, entre outros, reconhece os argumentos críticos desenvolvidos por teóricas feministas, e reelabora vários aspectos de sua análise. Ver ESPING-ANDERSEN (2000) e ESPING-

doméstico é uma condição de possibilidade para que o homem (varão) entre na associação, livremente contratada, do público ou do político (PETIT, 1994: 106).²

Rousseau aparece confirmando e, em parte, normatizando esta relação. Embora se destaque, dentre outros pensadores da época, por sua visão de organização e participação política, reafirma a distinção entre o poder paterno e a organização social pactuada por contrato. Em dois textos centrais para o pensamento político moderno – *Do contrato social* e *Emílio ou da educação* –, reafirmando o pensamento da época, considera que a autoridade do marido sobre a esposa se funda na natureza. Rousseau vai mais além que alguns de seus contemporâneos, ao descrever e normatizar uma educação feminina, em contraponto à masculina, necessária para a conformação do papel de esposa, mãe e dona-de-casa, totalmente apartada do mundo público, ou seja, um mundo privado a ser cultivado como o ideal feminino da Idade Moderna (ROUSSEAU, 1978 e 2004).

Destacam-se, neste ponto, dois aspectos fundamentais para a discussão aqui desenvolvida, que considera indispensável uma alteração na forma como o poder público interfere nas relações sociais de sexo. Em primeiro lugar, a restrição da cidadania das mulheres, frente à visão de sua “inadequação” ao espaço público, esfera por excelência para a constituição de cidadãos. Em segundo lugar, a identidade feminina com a natureza, justificadora da presença das mulheres em uma esfera considerada fora das relações sociais; construção ideológica adequada à assimilação das relações sociais de sexo, fundadas na desigualdade, à nova configuração de classes dominante com o desenvolvimento do capitalismo, quando se readequam os mecanismos da divisão sexual do trabalho à rígida separação entre público e privado.

De fato, são aspectos distintos da mesma argumentação circular: a separação entre o público e o privado e a identificação das mulheres com a natureza estabelecem uma dinâmica que justifica a negação da cidadania para mulheres. Afinal, a noção de cidadão é exatamente a concepção de indivíduos livres, iguais e autônomos, capazes de responderem por si próprios. Quem está preso, antes de tudo, a uma subordinação natural nas relações pessoais, quem não pode ser titular de si mesmo, não se constitui

ANDERSEN e outros (2002) em especial, seus artigos: “*A new gender contract*”; “*Towards a good society, once again?*”; “*A child-centred social investment strategy*”.

² A tradução de trechos de textos com original em língua estrangeira citados neste trabalho foi feita por mim.

como indivíduo, nos termos discutidos pela modernidade; contradição que permanece válida para as mulheres, na atualidade, em vários aspectos.

A cidadania se vincula, ainda que com interpretações distintas em cada época, à compreensão de quem são os indivíduos portadores de direitos. Contrapondo-se ao pensamento liberal, que se tornará hegemônico no Ocidente, o pensamento democrata radical de Rousseau foi mais generoso no sentido das relações econômicas: seu postulado compreendia todos os homens (varões), independentemente de sua situação econômica. Mas, por isso mesmo, precisará teorizar sobre a exclusão das mulheres (AMORÓS, 2000; COBO, 1995). As explicações da exclusão das mulheres para Rousseau são fundamentadas em uma suposta natureza feminina.³

Em um primeiro momento, consolida-se na sociedade ocidental um padrão de direito de cidadania diretamente vinculado às condições econômicas, à propriedade e à renda. A dependência das mulheres no interior da família não lhes permite o acesso à propriedade e, desta forma, fecha-se o círculo sobre elas: estão “racionalmente” fora dos direitos de cidadania. No entanto, quando, no final do século XIX e primeira metade do século XX, ampliam-se direitos como o chamado sufrágio universal, desvinculando-o da propriedade e da renda, as mulheres permanecerão, por longo tempo, excluídas deste e de vários outros direitos. A explicação está na base da concepção de família e da distinção entre público e privado na sociedade moderna.

Inscrita na natureza, inacessível à ação humana (Locke, Rousseau), a dominação sexual não apenas está legitimada, também se faz invisível como dominação [...] Este *regime de exceção* (DELPHY, 1995, apud VARIKAS), que exclui as mulheres em bloco da categoria de sujeito político, se converte, em seu momento, em um princípio organizador de uma sociedade fundada e concebida segundo a divisão sexual – do trabalho, das competências, dos espaços, dos poderes (VARIKAS, 2002: 130; 2000: 55-6).

A supremacia masculina na família, a autoridade do pai/marido, reafirmada na legislação sobre a família, nos mais diversos contextos, durante o século XIX e quase

³ Rosa Cobo, em seu estudo do pensamento de Rousseau, caracteriza o autor como o “principal teórico ilustrado do moderno conceito de feminilidade” (1995: 25).

todo o século XX (THERBORN, 2006)⁴, vem sendo objeto de mudanças nas últimas décadas. Várias autoras insistem que as contradições reiteradamente emergentes nas relações de desigualdade entre os sexos, em sua assimilação e incorporação pelas instituições modernas, fazem com que as capacidades e características das mulheres sejam, ao mesmo tempo, razão de sua cidadania e justificativa de sua exclusão. Ainda que analisem tal problema com base em perspectivas opostas sobre a questão da diferença (AMORÓS, 2000; PULEO, 1991; e SASSON, 1998; FRAISSE, 1991; SCOTT, 2002).

Em um primeiro momento a proximidade com a natureza atribuída às mulheres, frequentemente explicada pela maternidade, mas não só, será a condição apresentada como justificativa de sua exclusão do mundo público. Durante um longo período, as mulheres foram excluídas da cidadania em função dos interesses da unidade familiar e, também, por sua diferença do padrão de cidadão considerado universal; sua diferença em relação aos “iguais” – os homens (SARACENO, 1995). Em momento posterior, o acesso das mulheres – ainda restrito, é verdade – ao rol de direitos de cidadania é, em vários aspectos, justificado por esta mesma razão: seu papel de mãe e a necessidade do respeito à sua diferença.

O fato de pertencer à comunidade/unidade familiar pelo casamento e a responsabilidade de gerar filhos para a família (para o marido) constituem, para os ‘pais da cidadania’, a ‘causa’ da incapacidade das mulheres de serem cidadãs, tornando-as ao mesmo tempo dependentes do marido. Reconhecê-las como sujeito de direito autônomo como os homens, de fato, solaparia as bases da unidade da família, introduzindo a possibilidade do conflito legítimo e da negociação dos interesses entre iguais, que eram apontados como característicos da esfera pública dos cidadãos. Trata-se de uma ‘motivação de exclusão’ bem mais radical do que aquelas adotadas durante muito tempo para excluir amplos setores de homens da cidadania plena: renda, posição nas relações de produção, raça. As mulheres não são portadoras de interesses autônomos, mas apenas dos da família, tal como são definidos a partir dos interesses e poderes dos maridos-cidadãos. São suas relações ‘privadas’, contrapostas às ‘sociais’, que lhes negam o estatuto de cidadãs (SARACENO, 1995: 208-9).

⁴ Göran Therborn apresenta um extenso panorama histórico sobre os arranjos familiares, poder sobre os filhos, formas de casamento e padrões de sexualidade durante os séculos XIX e XX.

Mas não se trata exclusivamente de uma distinção de poder, reconhecido como de natureza social. A identidade com a natureza, a biologia, sempre foi um dos dilemas centrais na construção da cidadania e da autonomia das mulheres. A identidade feminina é recorrentemente atribuída e construída com base naquilo que se considera sua natureza; um dilema recorrente também no interior do debate e da estratégia feminista. Eleni Varikas (2002) chama a atenção para os riscos de um viés determinista que, influenciado pelas ciências naturais, se apóia no patrimônio biológico e, a partir do século XIX, retoma

[...] a noção aristocrática de herança, permitindo conciliar o princípio da abolição dos privilégios por nascimento com a persistência dos privilégios de sexo, de cor, de classe, de cultura. O fato empírico de que certos indivíduos 'não nascem livres e iguais', e seu acesso diferenciado aos direitos, poderá ser atribuído à 'sua' natureza diferente, reintroduzindo uma incomparabilidade radical entre as condições sociais percebidas, daí em diante, não mais como desiguais mas como 'diferentes' (2002: 130; 2000: 55).

A separação do mundo público como mundo masculino e o mundo privado como mundo feminino é uma convenção que não reflete, em última instância, a totalidade das relações sociais entre os sexos. As mulheres sempre estiveram no espaço público. Pelo menos uma grande parcela delas. Em especial em virtude das desigualdades de classe, a realidade de uma grande parte das mulheres nunca se circunscreveu exclusivamente ao mundo privado, como prega o ideal de feminilidade do mundo moderno. Em situações históricas diversas, numerosas mulheres da classe trabalhadora, das camadas populares, dos setores não dominantes, sempre estiveram no mundo do trabalho. Seja pelas relações de escravidão, seja por sua situação de classe na produção capitalista, é inegável a presença das mulheres no mundo público.

Dois aspectos importantes da situação das mulheres ficam convenientemente encobertas nesta distinção rígida. Por um lado, o trabalho das mulheres fora do âmbito doméstico, ao mesmo tempo invisibilizado e deslegitimado. Como o espaço adequado à feminilidade é o espaço privado, com as funções femininas aí desenvolvidas – de mãe e esposa – a presença das mulheres no espaço público é sempre marcada pelo crivo da divisão sexual do trabalho, que informa as práticas sociais entre mulheres e homens. Esta dicotomia é ainda hoje um dos elementos que embasam as formas diferenciadas de

exploração das mulheres no mercado de trabalho⁵; inspiram preocupação recente das instituições multilaterais com a “perspectiva de gênero”, introduzida nas políticas de desenvolvimento e de combate à pobreza centradas na família (leia-se *nas mulheres*); e orientam a definição do padrão de políticas no mercado de trabalho (jornada de trabalho, adequação de horários, definição do salário mínimo etc.) feita com base em um pressuposto do trabalhador masculino desimpedido das funções domésticas. Por outro lado, a rígida separação entre público e privado permite que a esfera pública – a política, o mercado de trabalho, a produção da cultura – se desenvolva como se fosse totalmente independente ou mágica: como se o cotidiano da reprodução da vida não existisse. Recorrendo à imagem de Adam Smith, aqui sim, a “*mão invisível*” do trabalho das mulheres, enriquecido pelo cuidado e pelo afeto, sustenta o mundo público.

Mas, compreender estes aspectos da dicotomia público-privado, tampouco, é suficiente para explicar por que os homens estão igualmente presentes nos dois espaços e governam as duas esferas, como aponta Pateman (1996). Parte importante dos estudiosos, ainda que apoiados em orientações teóricas diferentes, concorda que tal distinção só pode ser compreendida na modernidade a partir de uma análise histórica das formas de organização social e do trabalho decorrentes do desenvolvimento capitalista (ZARETSKY, 1976; PATEMAN, 1996; VINTEUIL, 1989). Pateman destaca a conexão entre a separação da produção do âmbito do lar e a emergência da família como paradigma do privado. Ou como argumenta Eli Zaretsky (1976: 27), a “*organização da produção capitalista apóia-se na existência de uma certa forma de família. A produção socializada do sistema de trabalho assalariado, sob o capitalismo, é sustentada pelo trabalho socialmente necessário mas privado das donas-de-casa e mães*”. Zaretsky insiste que a reorganização da família traz para o seu seio uma nova divisão sexual do trabalho entre “produção econômica”, tarefa masculina, e sentimentos pessoais e vida emocional, tarefa feminina. Em paralelo ao aparecimento do proletariado, surge a “dona-de-casa” que, para além do trabalho material para a família, era também responsável pelos valores que a família deveria preservar: amor, felicidade pessoal, harmonia doméstica.

⁵ Sobre contornos atuais da divisão sexual do trabalho no capitalismo contemporâneo ver, entre outros, Helena HIRATA, *Nova divisão sexual do trabalho: um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2002.

Frédérique Vinteuil chama a atenção para a radicalidade da separação entre público e privado, produção e reprodução, como um dos fatores que levou as análises de Marx e de muitos marxistas a equívocos na avaliação das relações sociais de sexo. No momento em que a produção material se organizou de forma assalariada, o contrato aparece também aí como o elemento definidor das relações de trabalho; contrato que, mais uma vez, só será feito por indivíduos independentes e livres, o que exclui as mulheres. No entanto, necessitava-se do trabalho das mulheres, assim como do trabalho das crianças, e são estabelecidas formas de mediação que respondem, por um lado, à demanda das novas relações de trabalho e, por outro, à pressão das próprias mulheres.

Estas duas dinâmicas, a formação de um modelo ideal de família e o máximo da exploração e do incremento do lucro, convivem com contradições. Assim, ao mesmo tempo que o trabalho das mulheres tem sido sempre um elemento fundamental nas formas de regulação da força de trabalho⁶, a incidência da mercantilização dos serviços e dos bens de consumo sobre a família leva a novos formatos de adaptação na produção do viver. O fato de o acesso aos bens e serviços ser determinado pelas relações de classe não invalida a análise das enormes alterações no cotidiano do trabalho doméstico ao longo do tempo. Mas a família ainda representa, ou mais precisamente, as mulheres ainda representam o mecanismo mais barato (ou mais adequado) para as necessidades de reprodução do sistema social.⁷ Demandas do cuidado dos filhos e, cada vez mais, dos idosos, permanecem como as áreas ainda hoje mais concentradas e legitimadas como trabalho das mulheres; são tarefas, por sua vez, de maior complexidade para provisão pelo mercado e pelo poder público, por meio de políticas sociais. E colocam sobre as mulheres exigências variadas de reorganização do trabalho na inter-relação entre o mundo público e o mundo privado.

⁶ Bem como o trabalho de grupos ou minorias raciais, de imigrantes, que são integrados no mercado de trabalho em condições subordinadas e de super-exploração (VINTEUIL, 1989).

⁷ São diversos os mecanismos jurídicos e, mais recentemente, de políticas públicas, que incidem sobre a organização do trabalho das mulheres, buscando a compatibilização do trabalho assalariado com as relações na família. Até meados do século XX, e mesmo mais tarde, prevalece o caráter restritivo – “de proteção” – ao trabalho das mulheres. Nas últimas décadas, em particular nos países capitalistas avançados, novas formas de regulamentação do trabalho destacam a conciliação entre o trabalho remunerado e as tarefas domésticas com políticas de flexibilização do trabalho. Em sociedades como a brasileira, com extensa informalidade nas relações de trabalho e ampla presença do emprego doméstico, os argumentos da “conciliação” não chegam a exercer pressão sobre a legislação do trabalho, recaindo sobre as mulheres a organização de arranjos no cumprimento das duas tarefas.

Por isto, Danièle Kergoat insiste no fato de que a articulação entre produção e reprodução como uma problemática coerente é indispensável para se compreenderem as relações de vida e de trabalho, tanto o trabalho das mulheres como o trabalho dos homens (KERGOAT, 1987). A rígida divisão entre o mundo público e do mundo privado permitiu que fosse omitido o trabalho das mulheres das análises do capitalismo. Assim, ao mesmo tempo em que o trabalho doméstico é invisibilizado, a entrada das mulheres na esfera pública do trabalho, no mercado de trabalho, é marcada pela forma de sua inserção no mundo privado, e seu trabalho considerado subsidiário ao trabalho masculino. A divisão sexual do trabalho projeta-se para praticamente todas as esferas de organização social, plasmando hierarquias e valorização distinta para a ação e práticas masculinas e femininas.

O debate feminista e o Estado contemporâneo

No Brasil, como em outros países da América Latina, a segunda onda do feminismo se desenvolveu em um terreno fértil para mudanças, favorecido pela coincidência com o período de transformações políticas que caracterizaram a transição do final da ditadura. Como parte dos movimentos sociais, e conformando movimento próprio, o movimento de mulheres soube aproveitar este momento favorável para que entrassem, no cenário das mudanças, aspectos importantes da sua pauta; período em que militantes feministas atuaram para a formação de um movimento de mulheres massivo e enraizado socialmente, que introduziu temas e mobilizações inovadoras no campo da política.

Entre nós a discussão se concentrou no papel da legislação e/ou de alterações do marco legal, incluindo-se aí acordos internacionais, ou estudos sobre políticas setoriais, com destaque para as áreas de saúde e violência, ou ainda as políticas relacionadas a questões do trabalho. A incidência da atuação do Estado sobre a desigualdade entre mulheres e homens, ou mesmo a institucionalização das políticas, tem sido tema menos explorado pela elaboração feminista no Brasil (HEILBORN e SORJ, 1999; CASTRO e LAVINAS, 1992; DINIZ e FOLTRAN, 2004).

No nível internacional, por sua vez, podemos, grosso modo, caracterizar dois grandes vetores do debate de caráter mais conceitual. Um primeiro momento busca identificar o papel do Estado, sua caracterização frente às relações de desigualdade a que

estão submetidas as mulheres. Uma segunda abordagem, desenvolvida, sobretudo, no âmbito europeu, centra o debate no Estado do Bem-Estar Social e os efeitos de suas políticas sobre as relações entre os sexos.

Os debates feministas sobre a caracterização do Estado desenvolvem-se, inicialmente, em uma dinâmica de forte valorização da autonomia do movimento de mulheres e ênfase no papel repressor do Estado. Parte importante das discussões abordou a polêmica sobre a definição ou não do caráter patriarcal do Estado; e em que nível tal caracterização conforma expectativas e estratégias no sentido de alterar as relações de desigualdade entre mulheres e homens. As posições cobrem um amplo espectro, que vai desde uma caracterização do Estado em si mesmo como uma estrutura patriarcal (MACKINNON, 1995); passando por nuances de posições que reconhecem a expressão das relações de desigualdade manifestadas e reproduzidas pelo Estado, mas, considerando existir uma autonomia relativa, valorizam as contradições aí existentes, aceitando ou não a conceituação de *Estado patriarcal* (EISENSTEIN, 1981; DAHLERUP, 1992; ALVAREZ, 1990). Em qualquer dos casos, o ponto comum é a noção de que a intervenção do Estado expressa, de múltiplas formas, as contradições e a desigualdade das relações sociais de sexo; e que a ação do Estado incide sobre os mais diversos aspectos da vida social, freqüentemente, contribuindo para a manutenção ou o fortalecimento das relações de desigualdade.

Em momento posterior, as discussões sobre o Estado se desenvolvem a partir da elaboração sobre o Estado do Bem-Estar Social, com forte impulso no debate estabelecido nos países escandinavos. Com ponto de partida diferente, procura-se analisar o impacto de suas políticas sobre as mulheres e desvendar as concepções de relações sociais de sexo subjacentes a tais políticas. Podemos dizer que se concentra em dois grandes temas: uma análise de como a ação do Estado altera ou não a dependência econômica das mulheres em relação aos homens, no marco das relações familiares, criando uma nova dependência em relação ao Estado, vinculada à generalização de políticas sociais (HERNES, 1990, 1992); e uma segunda dimensão, que se concentra na caracterização dos tipos de políticas de bem-estar social e os modelos de família que eles fortalecem, com a conseqüente ampliação, ou não, da autonomia das mulheres (SAINSBURY 1999, DEL RE, 1998).

Drude Dahlerup (1992) analisa que as políticas desenvolvidas pelo Estado expressam, de maneira geral, conflitos sociais presentes na sociedade, sendo suas instituições, também, uma arena na qual se desenvolvem formas de reorganização dos conflitos e interesses que podem ser antagônicos. Enfatiza que nem todos os conflitos e interesses chegam à pauta do Estado. Chegam, no fundamental, aqueles que expressam os interesses mais poderosos (mesmo que sejam antagônicos); e que alcançam formas de se institucionalizar; o que tem sido difícil, partindo-se das desigualdades entre mulheres e homens. Para que se influencie a pauta e as dinâmicas do Estado, os atores sociais envolvidos são múltiplos e as formas de sua expressão são fortemente influenciadas pelos processos históricos que caracterizam cada sociedade, cada vez mais suscetíveis às conjunturas internacionais. As formas de luta e organização do movimento de mulheres são, sem dúvida, extremamente importantes, mas não determinam sozinhas as possibilidades de perspectivas anti-discriminatórias nas políticas do Estado. Questões de natureza estrutural como: o nível educacional das mulheres; as possibilidades de controle sobre a reprodução; a demanda da força de trabalho feminina ocorrente no processo de desenvolvimento econômico específico e que influencia as práticas da divisão sexual do trabalho; e o formato das instituições políticas são elementos capazes de ter importante influência no maior ou menor sucesso para as demandas das mulheres.

Ao mesmo tempo, a configuração e a manifestação dos demais atores sociais e políticos influenciam para que as políticas de Estado sejam ou não pró-ativas em relação a qualquer pauta de interesses: partidos políticos, sindicatos, organizações patronais, movimentos sociais organizados, grupos de imprensa; não se podendo esquecer dos grupos religiosos organizados, que atuam cada vez mais como força política. A força dos interesses das mulheres, ou contra elas, no interior de cada um destes grupos pode, em circunstâncias específicas, ser fundamental para alterar as dinâmicas das políticas governamentais.

Buscando desvendar os efeitos das políticas sobre as relações sociais de sexo, a crítica às políticas de bem-estar social como desenvolvidas nos principais países capitalistas, tendo como paradigma os países escandinavos, centrou-se no fato de as políticas serem instituídas, fundamentalmente, a partir da inserção dos indivíduos no mercado de trabalho. A articulação de políticas e direitos tendo como foco a presença de contingentes humanos no mercado de trabalho se faz com o pressuposto implícito de um

modelo de família constituído por um “provedor masculino”, atrás de quem a reprodução do cotidiano é tarefa invisível assumida pela mãe, esposa e dona-de-casa.

Há diferenças significativas no formato como as políticas sociais dos diversos regimes de bem-estar social se concretizam; tais diferenciações, entretanto, não invalidam o questionamento das concepções genéricas de família sobre o qual foram construídos (SAINSBURY, 1999; ESPING-ANDERSEN, 2000 e 2002; SASSOON, 1992). A entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho e a alteração nos padrões familiares, aliadas à crítica feminista, formaram um campo fértil para propiciar a emergência do debate sobre o papel do Estado na conformação e desenvolvimento das relações sociais de sexo⁸ e, nos países capitalistas avançados, em alguma medida, levaram a reavaliações de aspectos das políticas de bem-estar social.

Limites da pressão das mulheres perante o Estado

A extensão das respostas dadas, pelas instituições do Estado, por meio de políticas que incidam sobre a desigualdade entre mulheres e homens, do ponto de vista emancipatório, depende, entre outros fatores, do grau de incorporação destas demandas pelos grupos determinantes na formulação das políticas do Estado (dirigentes políticos e coalizões políticas); de sua ação/disposição para priorizar esta agenda; do quão extensa e profundamente isto provoca uma política interna, capaz de alterar a dinâmica de discriminação impregnada nos agentes do Estado; da resistência ou pressão exercida pela sociedade ou setores específicos da população.

Discussões sobre as razões e as dinâmicas que levam uma determinada questão à pauta do Estado buscam analisar como os fatores acima indicados se combinam, bem

⁸ Em países capitalistas periféricos, com perspectivas distintas, os debates se desenvolveram impulsionados especialmente pelas instituições multilaterais, de “cooperação para o desenvolvimento”, com enfoques como “mulher e desenvolvimento” (WAD-women and development) e, posteriormente, “gênero e desenvolvimento” (GAD-gender and development), enfatizando as capacidades específicas das mulheres nas estratégias de desenvolvimento; formas de fortalecer a sua participação e seu “empoderamento” etc. (ver, entre outros, FERREIRA, 2004; MOSER, 1995). No contexto da América Latina, este viés do debate não teve no Brasil a mesma difusão verificada em países vizinhos, como o Chile e o Peru. Outro aspecto foi a criação de organismos responsáveis por políticas para as mulheres em diferentes países e níveis sub-nacionais. Por sua vez, questões como “planejamento de gênero” (*gender planning*), a capacitação dos agentes públicos e, mais recentemente, o monitoramento dos orçamentos públicos têm aparecido mais freqüentemente como iniciativas de fora do Estado.

como as características próprias das questões apresentadas e do grupo social que as disputa. Nem todos os debates públicos, ou temas que apareçam como de interesse público, entram nas agendas do poder público, questão já assinalada por estudiosas como Drude Dahlerup, Virgínia Guzmán, e que é tema recorrente na bibliografia sobre políticas públicas. Esta incorporação dependerá do peso dos atores que defendem uma proposta; do poder, dos recursos e das estratégias que eles mobilizam; de como são estes atores interpretados por parte dos agentes que tomam as decisões (chamados *policy makers* na literatura sobre gestão e políticas públicas); além das características e especificidades do âmbito institucional que se quer influenciar. Ou ainda, em outros termos, “*quais são as qualificações que permitem que determinadas necessidades tenham acesso à participação no sistema político e conduzam a conseqüências em termos de ações executivas? Inversamente, quais outras necessidades são impedidas de articular-se institucionalmente e relegadas ao uso dos meios não-políticos e ideológicos?*” (OFFE, 1980: 116). A posição marginal que uma pauta de reivindicações voltada a alterar as relações sociais de sexo tem ocupado nas agendas governamentais suscita indagação sobre os limites da pressão das mulheres, como sujeito político coletivo, e possíveis caminhos para enfrentá-los.

A constituição das mulheres como sujeito político e social coletivo está referenciada no seu processo de organização próprio que, fundado no reconhecimento da desigualdade entre mulheres e homens, gera uma identidade de condição, de interesses e necessidades, e uma ação coletiva sobre esta desigualdade. Tem-se como pressuposto um sujeito político e social coletivo, conformado como categoria social que – como as formulações de Poulantzas – são conjuntos sociais cuja relação específica, cuja referência, é dada ao nível de outras estruturas além da econômica (no caso, pelas relações sociais de sexo); e que são referenciáveis no nível político e ideológico. Ainda de acordo com o autor, categorias sociais tornam-se força social a partir do momento em que sua presença, através da luta política, provoca modificações das estruturas políticas e ideológicas, ou no campo da luta de classes. É fundamental que sejam caracterizadas em uma situação histórica concreta (POULANTZAS, 1977: 76-82). Tal referência não pressupõe a uniformização de identidades e interesses e é confrontada pela diversidade dos sujeitos.

Ainda que a presença das mulheres como sujeito coletivo tenha se ampliado fortemente no mundo público nas últimas décadas, não se constituíram como uma categoria social com condições de influenciar de forma determinante e continuada a formulação de políticas, tampouco como um grupo suficientemente forte para ter suas demandas obrigatoriamente incorporadas à ação do Estado. É verdade que houve incorporação parcial da plataforma apresentada pelo movimento e que demandas de igualdade, ou mais propriamente anti-discriminatórias, foram assimiladas. Influenciaram, em particular, reformas legislativas, rompendo barreiras na cidadania civil e política das mulheres. Tem sido comum interpretar que a presença das mulheres em espaços públicos, mudanças em sua situação na sociedade, acompanhadas de novos temas e direitos reivindicados pelo feminismo, estão entre as mudanças mais significativas no Ocidente, em particular, a partir da segunda metade do século XX.

Analisando a questão da ótica dos países da América Latina, Guzmán (2001 e 2003)⁹ chama a atenção para o investimento feito por setores do movimento na alteração de propostas legislativas, priorizando a alteração de marcos legais. Alguns temas foram incorporados de maneira mais ampla, como a questão da violência sexista e reivindicações na área da saúde, em especial algumas relacionadas à reprodução. Não por coincidência, foram temas priorizados pelo movimento de mulheres em seu período de maior organização unificada e massiva, também no Brasil, nos primeiros anos da década de 1980, período em que a presença de mulheres como um sujeito político e social coletivo teve maior visibilidade na sociedade brasileira. Este protagonismo, entretanto, se manteve por poucos anos.

Claus Offe (1980) discute a capacidade de grupos sociais se constituírem como força relevante na definição das pautas de interesses e necessidades sociais com chance de serem consideradas politicamente. Segundo o autor, são relevantes a *capacidade de organização* e a *capacidade de conflito* de uma necessidade ou interesse social. E isto se vincula à existência de grupos determinados e claramente definidos de pessoas identificados com tais interesses. Tal identificação é mais complexa quando se refere a um grupo tão amplo e transversal a todos os outros recortes sociais, como é o caso das mulheres como categoria social. Também por isso, muitas vezes, os interesses e

⁹ Agradeço à autora pelo envio de seus textos.

reivindicações aparecem como difusos e mais dificilmente identificáveis pelo conjunto das mulheres. Basta mencionar as diferenças na vivência cotidiana entre mulheres jovens e idosas; as que estão casadas e com filhos; com diferentes níveis de renda; ou entre mulheres brancas e negras, que vivenciam a brutalidade da discriminação racial; sem deixar de lado as diferenças das vivências específicas de mulheres urbanas e rurais etc.

Tais interesses e demandas são mais dificilmente organizáveis, seja por aparecerem como excessivamente genéricos, seja por expressarem, muitas vezes, um conteúdo de valores e cultura, fortemente ideológico; seja, ainda, por incidirem diretamente nas relações pessoais, um terreno pouco reconhecido como espaço de debate político e, menos ainda, de intervenção pública. O temário feminista aparece, no mais das vezes, como uma pauta do dissenso. Como parte importante desta pauta não é, no mais das vezes, considerada como política, e sim originária de um mundo privado, considerado pré-político, ou de um âmbito que deveria ser pessoal/individual, introduzir sua discussão na agenda governamental pode ser ainda mais difícil que apenas introduzir seu debate na arena pública.

Transformá-las em pauta governamental exige traduzir este temário em propostas objetivas, capazes de serem expressas em atos do poder público e, ao mesmo tempo, de serem identificadas como de interesse das mulheres, como categoria social e, portanto, mobilizadoras deste público.

Além disso, a *capacidade de conflito* da categoria social mulheres não aparece imediatamente vinculada às grandes forças em disputa, que estão na superfície da sociedade capitalista, por não interferirem diretamente em interesses econômicos claramente identificáveis e mensuráveis. Seja porque as tarefas da reprodução social, a produção do viver, permanecem não-contabilizadas nas análises e nas políticas econômicas e continuam não-valorizadas, mesmo que tenham ganhado alguma visibilidade pela ação do movimento de mulheres; seja porque parte da plataforma feminista traduz relações e interesses não-mercantis, o que os torna menos capazes de obter sucesso, através da pressão que possam exercer.

Por outro lado, ainda que mulheres como categoria social abarque a metade da humanidade, e o horizonte de mudanças das relações sociais de sexo afete o seu conjunto, a plataforma feminista, em qualquer de suas interpretações pelas distintas correntes do feminismo, é vista, em geral, na sociedade, como reivindicações

particulares. Uma vez que não ocorra uma legitimação da temática da igualdade entre os sexos como uma proposta pertinente de mudança geral, o tema passa a ser visto como particular e específico. Portanto, limitado ante o discurso político geral. O particular e setorial desqualificam o interlocutor como protagonista de um projeto global de transformação. Explicitar a desigualdade e opressão a que estão submetidas as mulheres como questão social (WANDERLEY, 1997) tem sido, em todos os momentos históricos, resultado da cunha cravada por sua ação política coletiva nos processos de mudança e de compreensão das relações sociais.

A tensão entre especificidade e projeto político geral é uma das marcas da política feminista. E tem levado ao desenho de estratégias distintas, tanto do ponto de vista teórico, quanto da intervenção política. No movimento de mulheres gestaram-se dinâmicas diferenciadas, visando a elaborar um discurso de legitimação da agenda e do debate proposto pelo feminismo e construir estratégias de atuação em um contexto adverso e deslegitimador.

O discurso que busca legitimidade pode se orientar pela tentativa de identificação com pautas mais legitimadas na sociedade, ou privilegiar o caminho da crítica à agenda dominante na tentativa de modificá-la. Não são, obviamente, alternativas excludentes, mas o peso dado a um ou outro caminho determina características distintas nas formas de interlocução e confronto com o Estado e na orientação das políticas propostas.

Ao mesmo tempo, há uma resistência à entrada, na pauta dominante, de propostas que objetivem a ruptura com a desigualdade nas relações sociais de sexo no seu mais amplo sentido, o que exigiria uma gama de ações e políticas complexas e de amplo espectro. Virginia Guzmán (2001) aponta para a proposição de políticas terem sido mais facilmente aceitas quando ancoradas em um discurso de vulnerabilidade e reparação, coerentes com esquemas interpretativos que se nutrem mais das noções da necessidade de proteção das mulheres que da defesa de uma cidadania autônoma. Daí a receptividade das políticas de combate à violência e a atenção às mulheres chefes de família.

Fator central para introduzir um determinado tema ou plataforma na agenda política são a força e a capacidade de mobilização social do grupo ou setor da sociedade protagonista desta plataforma. As reivindicações e demandas das mulheres só aparecem com autonomia, isto é, enquanto demandas próprias com caráter emancipatório, a partir do momento em que as mulheres se constituem, por sua ação coletiva, como um sujeito

social e político capaz de articular a imposição de uma agenda perante o Estado e para além dele. Neste processo, é preciso levar em conta as peculiaridades do processo de organização das mulheres.

O movimento de mulheres, seja pela amplitude do sujeito que reivindica – as mulheres –, seja em virtude de opções estratégico-organizativas que têm prevalecido no movimento, apresenta uma diversidade de propostas de organização com forte resistência a formas organizativas massivas e/ou coordenação permanente. É um movimento multifacetado, que constrói e disputa sua agenda não apenas por aquilo que se configura como organizações autônomas no movimento, mas também de mulheres organizadas dentro de instituições mistas – partidos, sindicatos, movimento popular etc. –, demandando um sistema de alianças nem sempre fácil de concretizar.¹⁰ As divergências na concepção do que seja o movimento; as estratégias muito distintas que orientam sua construção; a ausência de um debate explícito sobre estas estratégias, envolvendo as alianças a serem construídas e a plataforma a ser priorizada têm dificultado a construção de uma intervenção unificada e massiva, que se mostrou, no passado recente, como propiciadora da presença de itens de uma plataforma feminista na pauta pública e sua entrada na agenda governamental. Questões de construção do movimento, como as assinaladas, e a inter-relação com outros atores sociais – talvez o mais forte gerador de dissenso no movimento de mulheres – têm forte influência no posicionamento das mulheres como sujeito social e político perante o Estado.

Não necessariamente os grupos sociais mais numerosos, ou com organizações mais massivas, são os mais bem sucedidos na disputa por incidir sobre as pautas governamentais. Quanto mais sejam grupos, ou categorias sociais, cujos interesses apresentam baixa capacidade de conflito, nos termos propostos por Claus Offe; ou que sua pauta, tampouco, se destaque como representando interesses gerais, o fortalecimento de sua presença se torna mais dependente das articulações e alianças que seja capaz de desenvolver. A assimilação de uma pauta feminista por atores centrais na luta política, como os partidos políticos e movimentos sociais mistos, torna-se chave para que uma

¹⁰ Na conjuntura brasileira, a luta contra a ditadura facilitou a criação de um marco de unidade para os movimentos sociais, inclusive para o movimento de mulheres. No período da transição, tal unidade de ação possibilitou que as mobilizações das mulheres tivessem uma repercussão, até então, inédita, não apenas em relação ao Estado, alcançando, naquele momento, destacada repercussão social.

nova concepção do papel e da ação do Estado tenha possibilidade de ser implementada. A exterioridade da pauta feminista e da organização das mulheres, como categoria social, em relação a esses atores fragiliza sua capacidade de influência. Em particular, sua ausência dos partidos políticos, por serem eles canais privilegiados para as disputas de projetos de governo.

Para as políticas desenvolvidas no executivo é central a forma como se articula a temática das mulheres nos partidos hegemônicos, nas coalizões políticas no poder em cada período. A literatura mostra que, no caso da Inglaterra e dos países escandinavos, por exemplo, a presença de mulheres organizadas dentro dos partidos de caráter social-democrata foi chave para a introdução de políticas, programas e mecanismos institucionais no nível dos governos (MARGETTS, 1996).

O período recente, quando a ação do Estado sobre as relações sociais de sexo emerge no Brasil, e em boa parte dos países latino-americanos, como uma reivindicação das mulheres como sujeito político e social, coincide com uma conjuntura de forte mobilização e questionamento da ordem política vigente.

Conjunturas excepcionais podem gerar instabilidade e possibilidades de rearranjos políticos e institucionais mais propensos a novas propostas. São conjunturas críticas que operam positivamente para que novos sujeitos se tornem atores políticos relevantes. Seu sucesso dependerá, também, da força acumulada, das opções estratégicas tomadas e, como aponta Guzmán (2001), da combinação entre as oportunidades oferecidas pelo sistema político e os repertórios de ação do movimento de mulheres. A presença dos interesses das mulheres ganha mais força, sempre e quando apareçam articulados com os interesses mais gerais em jogo na sociedade, o que depende, em grande medida, do quanto estão, como força social, articuladas com atores determinantes na conjuntura.

No caso das mulheres isso exige mais do que alianças articuladas de fora. À força e organização própria é necessário combinar sua presença orgânica no interior de atores decisivos na formação dos projetos políticos, entre os quais se destacam os partidos políticos. A influência nas dinâmicas políticas na sociedade se dá, com certeza, por meio de vários outros canais e envolve diversos caminhos de mediação entre atores sociais e o poder público. Como sublinha Luiz Eduardo Wanderley (2005), ao discutir caminhos por meio dos quais os movimentos sociais têm incidência política, compreendida esta como

todas as práticas políticas que se exercem na conquista da hegemonia, é necessário enfatizar que:

[...] não se deve restringir a discussão sobre a política à questão da representação nos partidos políticos, o que é uma tentação comum, mas sobretudo reconhecer a inevitabilidade de um conduto político mais globalizado dentro das várias opções políticas, e [...] que um dos condutos principais existentes entre a sociedade civil e o Estado é o partido político (WANDERLEY, 2005: 62).

A análise da experiência do movimento de mulheres do Quebec, realizada por Francine Descarries, também insiste que a forte presença de políticas igualitárias, do ponto de vista das relações de sexo, na intervenção do Estado no Quebec, deveu-se a uma integração do movimento de mulheres no projeto de modernização que teve lugar no país na década de 1960. Considera que houve uma coincidência histórica e estrutural entre dois projetos de mudança, favorecendo que a pauta proposta pelas mulheres fosse vista como parte das expectativas que moviam os diversos atores sociais. Por outro lado, a ação do movimento, inserindo-se na dinâmica política mais ampla, o tornava um ator com força para disputar posições no projeto de mudança social em curso (DESCARRIES, 1997).

Na América Latina, as mudanças que caracterizaram o final das ditaduras, também se inseriam em uma conjuntura econômica de crise. A década de 1980 se apresenta como um período de alta da inflação, de aumento do desemprego, gerando instabilidade econômica no país e na região, condições que já se refletem nas opções de restrição das políticas públicas e do papel do Estado. No entanto, a dinâmica política do período proporcionou ampliação da cidadania e direitos sociais.

A década de 1990 marca o fortalecimento das ideologias questionadoras da idéia de direitos universais, contrárias aos direitos sociais conquistados no período anterior. Ao mesmo tempo em que se amplia a visibilidade das discriminações específicas (mulheres, raça/etnia, orientação sexual, pessoas com deficiência etc.), o investimento em políticas sociais é apontado como um dos responsáveis pela crise do Estado. Nos anos 1990, a agenda econômica hegemônica no país passou por profundas alterações. A ênfase passou a ser a redução de gastos sociais, a privatização de serviços públicos, a

redução das atividades do Estado e transferência da responsabilidade sobre o bem-estar dos indivíduos cada vez mais para o âmbito do mercado e das famílias.

A política e a economia hegemônicas no período são marcadas por uma *“avassaladora tendência à mercantilização de direitos e prerrogativas”* (BORÓN, 1999: 9), resultantes estas da luta dos setores populares durante várias décadas. Ganhando a roupagem de “bens e serviços”, os direitos sociais que marcaram a construção da cidadania durante todo o século XX passam, cada vez mais, a ser regulados pelos interesses de mercado. Uma vez que um *“padrão fragmentado da provisão de bens e serviços é uma característica institucionalizada das sociedades capitalistas atuais”* (BALBO, 1992), espera-se que os vácuos sejam preenchidos pela família, em particular pelas mulheres. Laura Balbo insiste que, para além desta sobrecarga prática, cultiva-se uma ideologia que torna natural tal provisão como uma tarefa feminina.

A fragmentação das políticas se dá, também, pela forma de organização da máquina pública, avessa às ações que dependem de uma perspectiva de integração entre diversas áreas. Esta integração é, neste caso, ainda mais necessária, uma vez que as mulheres são marcadas pela multiplicidade de sua inserção social, suas condições pessoais, bem como pela amplitude das identidades, que conformam o indivíduo (SAFFIOTI, 1994). Assim, a proposição de políticas pautadas por uma perspectiva de igualdade exige a integração dos aspectos de raça-etnia, das singularidades de orientação sexual, bem como das reivindicações e necessidades oriundas das diferenças de idade, das mulheres com deficiência, e demais grupos que, cada vez mais, demandam uma integração à agenda feminista.

Considerações finais

A crítica a como se desenvolvem as relações sociais de sexo, conformando uma dinâmica de desigualdade entre mulheres e homens em todos os âmbitos da vida, só emerge como política pela ação coletiva das mulheres que, como sujeito político e social, passam a questionar as contradições impostas por uma cidadania cindida, avalizada pela ação do Estado.

Embora com alterações importantes ao longo de décadas, a ação do poder público ainda se pauta, em grande medida, por uma suposta adequação das mulheres ao mundo privado. Nesse sentido, torna-se necessário o desvendamento de possível viés na

proposição de políticas a fim de que seja possível incidir sobre a atuação de agentes e instituições do Estado no sentido de construir políticas que alterem as relações de desigualdade entre os sexos.

Conformando uma presença coletiva que não pode ser ignorada, as mulheres, no entanto, enfrentam fortes limites para impor mudanças na ação do poder público e promover alterações institucionais capazes de gerar uma nova dinâmica na ação governamental. O que traz à tona o debate sobre estratégias e formas de organização do movimento de mulheres, agente decisivo para que uma pauta voltada a superar a desigualdade nas relações sociais de sexo ganhe espaço nas agendas pública e governamental.

Resumo

Parte-se da noção de que o Estado é pautado por uma concepção limitada da cidadania das mulheres, que atribui a elas a responsabilidade prioritária com a reprodução social, fundada na dicotomia entre público e privado. Desvendando contradições de um discurso de igualdade e de cidadania universal que sustenta a concepção moderna de Estado, o debate feminista discute a exclusão das mulheres dos marcos desta cidadania. Fortalecer a ação dos agentes e instituições do Estado no sentido de romper com as desigualdades entre mulheres e homens depende também da organização do sujeito social mulheres e da capacidade de articulação de propostas e estratégias para incidir nas políticas do Estado.

Referências bibliográficas

- ALVAREZ, Sonia E. *Engendering Democracy in Brazil: Women's Movements in Transition Politics*. Princeton: Princeton University Press, 1990. 304p.
- AMORÓS, Celia. Presentación (que intenta ser un esbozo del *status questionis*). In: AMORÓS, Celia (Ed.) *Feminismo y filosofía*. Madrid: Síntesis, 2000. p.9-112
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. 279p.
- BALBO, Laura. Crazy quilts: rethinking the welfare state debate from a woman's point of view. In: SASSOON, Anne Showstack. *Women and the State: the shift boundaries of public and private*. London: Routledge, 1992. p.45-71
- BENHABIB, Seyla & CORNELL, Drucilla. Além da política de gênero. In: *Feminismo como crítica da modernidade*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 7-22
- BORÓN, Atílio. Os “novos Leviatãs” e a *pólis* democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (Orgs.). *Pós-neoliberalismo II. Que Estado para que democracia?* Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 1999. p.7-67
- CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres? In: FARIA, Nalu e NOBRE, Míriam (Orgs.). *A produção do viver: ensaios de economia feminista*. SOF, Cadernos Sempreviva, São Paulo, 2003. p.11-49
- CASTRO, Mary e LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 216-251
- COBO, Rosa. *Fundamentos del patriarcado moderno. Jean Jacques Rousseau*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1995. 280p.
- DAHLERUP, Drude. Confusing concepts – confusing reality: a theoretical discussion of the patriarchal state. In: SASSOON, Anne Showstack (Ed.). *Women and the State*. London: Rutledge, 1992. p.93-127
- DEL RE, Elisa. El Estado del bienestar, las mujeres y las políticas sociales en el seno de la Unión Europea. In: VILLOTA, Paloma (Ed.). *Las mujeres y la ciudadanía en el umbral del siglo XXI*. Madrid: Editorial Complutense, 1998. p.231-48
- DELGADO, Ignacio Godinho. *Previdência social e mercado no Brasil: a presença empresarial na trajetória da política social brasileira*. São Paulo: LTR, 2001. 317p.
- DELPHY, Christine. Égalité, equivalence et équité: la position de l'État français au regard du droit international. *Nouvelles questions féministes*, 1995, vol. 16, n° 1, p.5-58. (citado por Varikas, 2002)
- DESCARRIES, Francine. Feminismo contemporâneo no Quebec: entre as práticas e os discursos. *Revista Sociedade e Estado*. Departamento de Sociologia da UNB. Vol. 12, n° 2: 341-56, julho-dezembro 2007.
- DINIZ, Débora e FOLTRAN, Paula. Estudos de gênero no Brasil: uma análise da Revista Estudos Feministas. 2004. Disponível em: <[http://www.anis.org.br/serie/artigos/sa31\(dinizfoltran\)ref.pdf](http://www.anis.org.br/serie/artigos/sa31(dinizfoltran)ref.pdf)> Acesso em: 22 set. 2008.
- EISENSTEIN, Zillah. *The radical future of liberal feminism*. New York: Longman, 1981. 260p.
- ESPING-ANDERSEN, Gösta et al. *Why we need a New Welfare State*. New York: Oxford University Press, 2002. 244p.

ESPING-ANDERSEN, Gösta. *Fundamentos sociales de las economías postindustriales*. Barcelona: Editorial Ariel, 2000. 267p.

FERREIRA, Virgínia. A globalização das políticas de igualdade entre os sexos: do reformismo social ao reformismo estatal. In: *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher. Secretaria do Governo Municipal, 2004 (Organização: Tatau Godinho e Maria Lúcia da Silveira). p. 77-102

FRAISSE, Geneviève. *Musa de la razón: la democracia excluyente y la diferencia de los sexos*. Madrid: Cátedra, 1991. Colección Feminismos. 220p.

GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci*. Porto Alegre: L&PM, 2001. 113p.

GUZMÁN, Virginia. *Gobernabilidad democrática y género, una articulación posible*. Santiago de Chile: CEPAL, Unidad Mujer y Desarrollo. Serie: Mujer y desarrollo, n. 48, octubre 2003. 61p.

GUZMÁN, Virginia. *La institucionalidad de género en el estado: nuevas perspectivas de análisis*. Santiago de Chile: CEPAL, Unidad Mujer y Desarrollo. Serie: Mujer y desarrollo, n. 32, marzo de 2001. 35p.

HEILBORN, Maria Luíza e SORJ, Bila. Estudos de gênero no Brasil. In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. Sociologia-Volume 2. São Paulo: Editora Sumaré, Anpocs; Brasília: Capes, 1999. p.183-221

HERNES, Helga Maria. *El poder de las mujeres y el Estado del bienestar*. Madrid: Vindicación Feminista Publicaciones, 1990. 164p.

HERNES, Helga Maria. Women and the welfare state: the transition from private to public dependence. In: SASSOON, Anne Showstack (Ed.). *Women and the state*. London: Routledge, 1992. p.72-92

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho: um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2002. 335p.

KERGOAT, Danièle. Em defesa de uma sociologia das relações sociais: da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: KARTCHEVSKY-BULPORT, Andrée et al. *O sexo do trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 79-93

KERGOAT, Danièle. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. In: LOPES, Marta Júlia; MEYER, Dagmar E.; WALDOW, Vera Regina (orgs.) *Gênero e saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p 19-27

MACKINNON, Catharine A. *Hacia una teoría feminista del Estado*. Madrid: Cátedra, 1995. 449p.

MARGETTS, Helen. Public management changes and sex equality within the state. In: LOVENDUSKY, Joni & NORRIS, Pipa (Ed.) *Women in Politics*. Oxford: Oxford University Press, 1996. p 132-44

MOSER, Caroline. *Planificación de género y desarrollo: teoría, práctica y capacitación*. Lima: Red entre Mujeres-Flora Tristán, 1995. 384p.

OFFE, Claus. Dominação política e estruturas de classes: contribuição à análise dos sistemas sociais do capitalismo tardio. In: VOGT, Winfried, FRANK, Jürgen e OFFE, Claus. *Estado e capitalismo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980. p.107-39

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomia público/privado. In: CASTELLS, Carme (Comp.). *Perspectivas feministas en teoría política*. Barcelona: Paidós, 1996. p.31-52 (Capítulo 1 de: *The disorder of women: democracy, feminism and political theory*. Cambridge: Polity Press, 1989. 228p.)

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 347p.

- PETIT, Cristina. *Dialéctica feminista de la Ilustración*. Barcelona: Anthropos, 1994. 318p.
- POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977. 354p.
- PULEO, Alicia. Presentación de: FRAISSE, Geneviève. *Musa de la razón: la democracia excluyente y la diferencia de los sexos*. Madrid: Cátedra, 1991. Colección Feminismos. p. 7-16
- RAI, Shirin M (Ed.). *Mainstreaming gender, democratizing the State. Institutional mechanisms for the advancement of women*. New Brunswick/London: Transaction Publishers, 2007.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social ou princípios do direito político*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os pensadores)
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou da educação*. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 711p.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. Posfácio: conceituando o gênero. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B. e MUÑOZ-VARGAS, Mônica (Orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, NIPAS; Brasília: UNICEF, 1994. p. 271-83
- SAINSBURY, Diane (Ed.). *Gender and welfare state regimes*. Oxford: Oxford University Press, 1999. 293p.
- SARACENO, Chiara. A dependência construída e a interdependência negada. Estruturas de gênero da cidadania. In: BONACCHI, Gabriella e GROPPI, Angela (Orgs.). *Os dilemas da cidadania*. São Paulo: UNESP, 1995. p.205-34
- SASSOON, Anne Showstack. Igualdade, diferença, cidadania. In: VILLOTA, Paloma (Ed.). *Las mujeres y la ciudadanía en el umbral del siglo XXI*. Madrid: Ed. Complutense, 1998. p.33-46
- SASSOON, Anne Showstack. Women's new social role: contradictions of the welfare state. In: SASSOON, Anne Showstack (Ed.). *Women and the state*. London: Routledge, 1992. p.158-88
- SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Mulheres, 2002. 309 p.
- THERBORN, Göran. *Sexo e poder: a família no mundo 1900-2000*. São Paulo: Contexto, 2006. 510p.
- VARIKAS, Eleni. Égalité. In: *Dictionnaire critique du féminisme*. HIRATA, Helena; LABORIE, F.; LE DOARE, Hélène; SENOTIER, Danièle (Coord.). Paris: Presses Universitaires de France, 2000. p.54-60.
Edição espanhola: *Diccionario crítico del feminismo*. Madrid: Editorial Síntesis, 2002. p.129-34
- VINTEUIL, Frédérique. Marxismo e feminismo. In: *Marxismo e Feminismo*. Cadernos Democracia Socialista, Vol. 8. São Paulo: Editora Aparte, 1989.
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e caribenho. In: CASTEL, Roberto; WANDERLEY, Luiz Eduardo W. e BELFIORI-WANDERLEY, Mariângela. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: Educ, 1997. p.49-159
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. Movimentos sociais populares: aspectos econômicos, sociais e políticos. In: *Ciências sociais na atualidade: movimentos*. BERNARDO, Teresinha e RESENDE, Paulo-Edgar Almeida (Orgs.). São Paulo: Paulus, 2005. p.23-74
- WOODWARD, Alison E. El Estado y la ciudadanía: ¿quién constituye el Estado? ¿Qué lugar ocupa la mujer? In: VILLOTA, Paloma (Ed.). *Las mujeres y la ciudadanía en el umbral del siglo XXI*. Madrid: Editorial Complutense, 1998. p.47-63.
- ZARETSKY, Eli. *O capitalismo, a família e a vida privada*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1976. 181p.